



LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 12 DE MAIO DE 2021

(PROJETO DE LEI Nº 763/20)

(VEREADORES RODRIGO GOULART – PSD, ANDRÉ SANTOS – REPUBLICANOS, CAMILO CRISTÓFARO – PSB, EDIR SALES – PSD, FARIA DE SÁ – PP, RUBINHO NUNES – PATRIOTA, SANDRA TADEU – DEMOCRATAS, SONAIRA FERNANDES – REPUBLICANOS E THAMMY MIRANDA – PL)

Reconhece a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população no Município de São Paulo.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 12 de maio de 2021, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida no Município de São Paulo a prática da atividade física e do exercício físico como essenciais para a população, podendo ser realizados em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo estabelecer normas sanitárias e protocolos a serem seguidos.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 13 de maio de 2021.

MILTON LEITE
Presidente

RAT/rnb